

**Portaria nº 101 /2015**

Averba tempo de contribuição do servidor Rui Martins da Silva.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento de supramencionado servidor, cujo documento se encontra instruído com Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, previsão contida no Art. 44 da Lei Municipal 1.226/05...

**RESOLVE:**

I- Averbar, para efeito de contagem de tempo de contribuição junto a este Poder Legislativo, 6.390 (seis mil, trezentos e noventa) dias, correspondendo a 17 anos, 6 meses e 5 dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos deste Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015.

***BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA***

Presidente.

**Publicado por:**

Airton Nakazato

**Código Identificador:208EC57D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/10/2015.  
Edição 1449

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>